

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 8321784494
12966527659

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
01

COD. RENAVAM

331801604

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

GELICO GELATINAS IND. & COM LTDA
RUA PARAGUAI, 00575
FIRMA J. AMERICA
37270000 CAMPO BELO MG

CPF/CNPJ

65.133.423/0001-25

PLACA

HKF-8895

NOME ANTERIOR

NISSAN DO BRASIL AUT. LTDA

PLACA ANT/UF

CHASSI

94DVDUD40BJ814437///

ESPÉCIE TIPO

ESP/CAMINHONETE/AB.C.DUP

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

NISSAN/FRONTIER LE 25 X4

ANO FAB.

2011

ANO MOD.

2011

CAP/POT/CIL

1.00T/172CV/

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

PRATA

OBSERVAÇÕES

MOTOR: YD25293122T

DOCUMENTO VALIDADO

EDSON DE SENNA

Delegado Regional de Polícia Civil

Delegado Geral de Polícia

MAR 23 1995

LOCAL

CAMPO BELO MG

DATA

21/06/11

IMAP

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.